



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 11/2017

**O VEREADOR, APARECIDO LUÍZ MATOS E OUTROS NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROPÕEM AO
LEGISLATIVO MUNICIPAL, MOÇÃO DE APLAUSOS EM HOMENAGEM AO
SENHOR ARLINDO JOÃO BATISTA LUCAS NOS SEGUINTES TERMOS:**

**“O Poder Legislativo de Lindóia tem a honra de homenagear o Sr.
Arlindo João Batista Lucas pelo belíssimo trabalho paisagístico realizado nos jardins
das creches municipais”.**

JUSTIFICATIVA

Com imenso prazer vimos através do presente, parabenizar o Sr. Arlindo João Batista Lucas pelo belíssimo trabalho paisagístico realizado nos jardins das creches municipais de Lindoia.

O trabalho desempenhado por esse profissional reflete paisagens atemporais e singulares, deixando a simplicidade da natureza ser protagonista dos palcos que cria. Algo que ficou bastante visível em seus trabalhos junto à administração municipal.

Profissional de respeito, profundo conhecedor da área em que atua, sempre desempenha suas atividades com extremo carinho e dedicação a fim de obter o merecido reconhecimento pelo seu trabalho.

Igualmente, é importante frisar que este senhor, vem realizando esplêndido trabalho junto a diversas residências de nosso município, onde este cria jardins que despertam as mais belas emoções, que convidam a serenar a mente, a sonhar, a refrescar o corpo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Cabe destacar que este senhor sempre realizou seus trabalhos de maneira exemplar por onde passou, apresentando uma ótima referência devido à sua competência e honestidade.

Desejamos assim, sucesso profícuo ao Sr. Arlindo João Batista Lucas fazendo votos que continue sempre representando seu tão importante setor, alcançando importantes vitórias em suas virtuosas empreitadas.

Sala das sessões, 5 de maio de 2017.

Aparecido Luiz Matos
Vereador

Donizete Ferreira de Almeida
Vereador

Lucas Godoi Torteli
Vereador

Rafael de Souza Pinto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA	
Recebido em	05/05/2017
Protocolo nº	1591/2017
- mfo -	
SECRETARIA	